



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 013/GAPCO-HACO/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.**

A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733, COMAER, CPF n.º 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.512.932/0001-13, sediada na Rua Sérgio Jungblut Dietrich nº 820 – Pavilhão 18, Bairro São João – Porto Alegre/RS, CEP: 91060-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO SILVA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade nº 8056911038, expedida pela SSP-RS, e CPF nº 427.962.610-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.002660/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Pregão Eletrônico nº 041/2021 e do Contrato nº 013/GAPCO-HACO/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/GAPCO-HACO/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120077

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: A0000420000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1 – Ratifica-se o termo do contrato original e 1º e 2º Termo de Apostilamento e do 1º Termo Aditivo no que não alterado pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado e ordem, é assinado pelas partes contratantes.

#### **PELA CONTRATANTE:**

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med  
Ordenador de Despesas do HACO

#### **PELA CONTRATADA:**

EDUARDO SILVA DE MORAES  
Representante Legal

#### **TESTEMUNHAS:**

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1  
Agente de Controle Interno do HACO

YÃANAÍ SCHNEIDER BOLLICK 2º Ten QOCon Farm  
Fiscal do Contrato